



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2012
DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITABI E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da educação básica do município de Itabi, conforme rege a Lei nº 11.738/2008, que será estabelecido conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, em 28 de maio de 2012.


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2012
DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITABI E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da educação básica do município de Itabi, conforme rege a Lei nº 11.738/2008, que será estabelecido conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, em 28 de maio de 2012.


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	906,79	1.160,69	1.450,86	1.042,81	1.334,79	1.668,49	1.088,15	1.392,83	1.741,03	1.178,82	1.508,89	1.886,12
B	915,86	1.172,29	1.465,37	1.053,23	1.348,14	1.685,17	1.099,03	1.406,75	1.758,44	1.190,61	1.523,98	1.904,98
C	925,01	1.184,02	1.480,02	1.063,77	1.361,62	1.702,03	1.110,02	1.420,82	1.776,03	1.202,52	1.539,22	1.924,03
D	934,26	1.195,86	1.494,82	1.074,40	1.375,24	1.719,05	1.121,12	1.435,03	1.793,79	1.214,54	1.554,62	1.943,27
E	943,61	1.207,82	1.509,77	1.085,15	1.388,99	1.736,24	1.132,33	1.449,38	1.811,72	1.226,69	1.570,16	1.962,70
F	953,04	1.219,89	1.524,87	1.096,00	1.402,88	1.753,60	1.143,65	1.463,87	1.829,84	1.238,96	1.585,86	1.982,33
G	962,57	1.232,09	1.540,12	1.106,96	1.416,91	1.771,13	1.155,09	1.478,51	1.848,14	1.251,35	1.601,72	2.002,15
H	972,20	1.244,41	1.555,52	1.118,03	1.431,08	1.788,85	1.166,64	1.493,30	1.866,62	1.263,86	1.617,74	2.022,17
I	981,92	1.256,86	1.571,07	1.129,21	1.445,39	1.806,73	1.178,31	1.508,23	1.885,29	1.276,50	1.633,92	2.042,40
J	991,74	1.269,43	1.586,78	1.140,50	1.459,84	1.824,80	1.190,09	1.523,31	1.904,14	1.289,26	1.650,26	2.062,82

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3

QUADRO SUPLEMENTAR									
CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	906,79	1.160,69	1.450,86	997,47	1.276,76	1.595,95	1.088,15	1.392,83	1.741,03
B	915,86	1.172,29	1.465,37	1.007,44	1.289,52	1.611,91	1.099,03	1.406,75	1.758,44
C	925,01	1.184,02	1.480,02	1.017,52	1.302,42	1.628,02	1.110,02	1.420,82	1.776,03
D	934,26	1.195,86	1.494,82	1.027,69	1.315,44	1.644,30	1.121,12	1.435,03	1.793,79
E	943,61	1.207,82	1.509,77	1.037,97	1.328,60	1.660,75	1.132,33	1.449,38	1.811,72
F	953,04	1.219,89	1.524,87	1.048,35	1.341,88	1.677,36	1.143,65	1.463,87	1.829,84
G	962,57	1.232,09	1.540,12	1.058,83	1.355,30	1.694,13	1.155,09	1.478,51	1.848,14
H	972,20	1.244,41	1.555,52	1.069,42	1.368,86	1.711,07	1.166,64	1.493,30	1.866,62
I	981,92	1.256,86	1.571,07	1.080,11	1.382,54	1.728,18	1.178,31	1.508,23	1.885,29
J	991,74	1.269,43	1.586,78	1.090,91	1.396,37	1.745,46	1.190,09	1.523,31	1.904,14

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: 1S = 1,0 2S = 1,1 3S = 1,2